

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

AS FRONTEIRAS NO PERÍODO POMBALINO

Christiane Figueiredo Pagano de Mello
UNIRIO
christianemello@hotmail.com

Introdução: O Contexto Político

Na segunda metade do século XVIII eram imperativas as necessidades de uma intensa reorganização militar, tanto no Reino de Portugal, como, também, no Estado do Brasil, sua principal terra colonial, onde se fazia indispensável aumentar a capacidade defensiva. Tais necessidades decorriam das crescentes tensões vividas na Europa, resultantes da celebração, em agosto de 1761, do Pacto de Família, em que os vários Bourbons então reinantes se comprometiam a defender mutuamente seus Estados.

Os pactuantes, entretanto, não podiam esperar que Portugal aderisse ao Pacto, aliado como era da Inglaterra, então adversária da França e da Espanha na chamada Guerra dos Sete Anos, luta armada que foi travada de 1756 até 1763. Nesse contexto, a Coroa portuguesa foi forçada a abandonar sua posição de neutralidade e a participar da fase final da Guerra dos Sete Anos

Os conflitos europeus pela conquista, ou manutenção, de mercados no além-mar – principalmente a Guerra dos Sete Anos, momento em que “as competições coloniais, foram então levadas ao clímax” (Novais, 1983:47) – conduziram Portugal a uma necessidade de aumento sensível na capacidade defensiva de seus domínios na América. A Guerra dos Sete Anos, disputa entre as duas maiores potências da época, Inglaterra e França, pelo controle de territórios na América e na Índia, também envolveu as nações ibéricas: a Espanha aliada à França, Portugal subordinado à esfera de influência inglesa.

Após o estabelecimento dos Estados Ibéricos em campos opostos nesse conflito europeu, a contenda entre Portugal e Espanha logo se prolongou, avançando para as indefinidas regiões fronteiriças do sul. Como observa Fernando Novais,

“ao lado das zonas de tensão entre as potências dominantes em luta pela hegemonia, França e Inglaterra, entre os países coloniais ibéricos se vão

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

2

formando ao mesmo tempo outras zonas de tensão (sobretudo a região platina). Os dois tipos de conflitos correm paralelos, e se inter-relacionam continuamente”. (Novais, 1983:47)

As Fronteiras

A leitura das Correspondências, passivas e ativas, do então Governador-General D. Antonio de Noronha, que governou as Minas no período de 1775 a 1779, revela as grandes tensões pelas quais passava aquela Capitania. Se considerarmos sua localização geográfica, no interior do Estado do Brasil, é possível perceber que Minas Gerais sofria inúmeras pressões em suas diversas fronteiras geográficas, políticas, econômicas e sociais.

A indefinição da fronteira com a Capitania de São Paulo, e a conseqüente controvérsia sobre os limites de jurisdição de um e outro governo, foi motivo de atrito entre o Capitão-General D. Antonio de Noronha e seu colega Lopes Lobo, de São Paulo. Indignado, o governador de Minas escreveu: “Já ponderei a V.Ex.^a os motivos que me obrigam a fazer conservar a posse dos territórios com que os meus Predecessores tem dominado nos distritos pertencentes a esta mesma Capitania” (BNRJ, 1778:207-210)

Os problemas com as fronteiras do Rio de Janeiro eram outros. O Vice-Rei ordenava ao Governador-General que lhe enviasse: “para a defesa desta Capital o Regimento de Cavalaria regular, que deve vir todo, os Terços de Cavalaria, e Infantaria Auxiliares e Companhias francas de homens pardos e pretos.” (BNRJ, 1778:46-48)

As tensões da fronteira do Prata também chegavam a Minas através das ordens do vice-rei Marquês de Lavradio a D. Antonio: “a Capitania que V.Ex.^a governa é a mais cheia de gente robusta, e forte. V.Ex.^a deve juntar sem perda nenhuma de Tempo, ao menos quatro mil homens para passarem ao Continente do Rio Grande”. (BNRJ, 1778:55-58)

Até nas fronteiras de seus próprios sertões surgiam pressões sobre o governo de Minas. Como, por exemplo, o pedido de socorro do Comandante da vila de São José da Barra, que estava desesperado diante das tragédias e mortes provocadas pelo gentio. Ele escreveu a D. Antonio de Noronha sobre: “o justo receio em que vive de ser assaltado

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

3

pelo mesmo Gentio que continua em fazer hostilidade nas vizinhanças desse Presídio, matando Bois e Cavalos sem haver quem lhe resista” (BNRJ, 1778:87-88)

E mesmo o que podemos chamar de fronteiras sociais geravam perturbações para o governador de Minas. Ele temia a sublevação dos escravos e afirmava em carta ao Marquês do Lavradio que tal “receio se funda nos excessos que praticaram os negros aquilombados nas margens do Rio Doce, os quais se espalhando em bandos tem infestado as estradas próximas aos povoados”. (BNRJ, 1778:20-26)

Embora as pressões exercidas por todas estas fronteiras envolvessem questões relativas à defesa do interesse público, as provocadas pelo Rio de Janeiro e pela região do Prata foram as mais intensas. As ordens do vice-rei resultaram na retirada de um enorme contingente de homens de Minas, que teve graves consequências para a ordem interna da Capitania. Os Corpos de Auxiliares e as Companhias francas¹, que marcharam para o Sul e para o Rio de Janeiro, eram essencialmente compostos de homens empregados na extração de minérios, nas roças e no comércio, além dos ociosos e vadios – utilizados em tarefas específicas em proveito da própria Capitania.²

A Capitania de Minas vivia uma situação paradoxal naquele momento. As exigências impostas pela guerra contra os espanhóis causaram diversas desordens internas, sobretudo no nível fiscal e na produção aurífera: o êxodo forçado de boa parte dos encarregados pela atividade de extração do ouro – principal fonte de riqueza – e pela vigilância contra os possíveis extravios. O êxodo era justificado pela necessidade de defesa dos reais domínios, isto é, a defesa do interesse público. Mas, especificamente em relação a Minas Gerais, havia um outro interesse público a ser considerado, e que corria sérios riscos de ser prejudicado por causa das mesmas exigências: como a Capitania era o centro gerador da riqueza do Império português, as medidas comprometiam o Tesouro Real, que ficou exposto a prejuízos difíceis de serem evitados.

Se por um lado a defesa contra as ameaças externas estava garantida, por outro, a prosperidade do Império e de seus vassallos corria perigo, porque a ruína de Minas significaria a bancarrota do Império. D. Antonio de Noronha já havia previsto essa

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

4

situação ao advertir sobre “Os infalíveis prejuízos que ameaçam aos Reais e públicos interesses”. (BNRJ, 1776:26-30)

Era esse o dilema – o ouro ou os domínios – pelo qual passava o então Governador-General da Capitania de Minas Gerais: como administrar o aspecto interno diante das necessidades advindas do aspecto externo, ambas conseqüências das exigências dos interesses da Coroa. A Capitania das Minas via-se pressionada também por essa fronteira, a de natureza político-econômica, onde o que estava em jogo eram os bens mais preciosos do Império português. Nas cartas que constantemente enviava ao Vice-Rei, o Governador-General expressava com clareza sua preocupação, e reiterava: “Esta Capitania é a fonte das Riquezas, que fazem a subsistência de todo o Brasil e do mesmo Reino ”. (BNRJ, 1776:26-30)

Além disso, as pressões internas se faziam presentes através da reação das Câmaras, onde havia um ambiente de protesto e indignação diante das intensas mobilizações a que se viam submetidos os povos de tão importante Capitania:

“Os movimentos em que vemos esta Comarca / e toda a Capitania / e o precipício a que ela caminha. Os Povos que nos estão incumbidos são o braço direito do Império pelos interesses que dele resultam ao Real Erário. Tiraram-se desta Comarca a menos de hum mês 80 homens, para defenderem o Rio de Janeiro ou aquele lugar a que V.Ex.^a os destinou”. (BNRJ, 1776:4-6)

É imprescindível entender e ressaltar que a própria existência da Capitania de Minas Gerais, que se constituía na fonte primordial do Erário Régio, impunha decisões que priorizassem determinadas estratégias de defesa. Neste momento específico, as incisivas ameaças externas representadas pelos espanhóis exigiam o deslocamento do eixo do interesse público, que havia de priorizar a segurança do Estado, porque ela significava a preservação do território e das próprias riquezas de Minas.

Nestas circunstâncias, todas as forças deveriam convergir para o bem comum configurado na manutenção da unidade física do Império. Portanto, diante das reivindicações do Governador de Minas Gerais, o Marquês do Lavradio afirmou: “Agora não é ocasião de se olhar para as necessidades particulares, que cada hum deles

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

5

podem expor; a necessidade é pública. Esta ação, pertence a honra, e gloria de toda a Nação e do bom sucesso dela, dependerá o Sossego e Liberdade de todo o Estado”. (BNRJ, 1776:55-58)

Assim sendo, mesmo em se tratando da Capitania de Minas Gerais, e tudo o que ela significa para a prosperidade do Império, o aspecto externo desse interesse comum foi considerado o mais relevante. O aspecto interno tornou-se secundário em relação às questões de defesa e segurança, avaliadas, naquele momento, como prioritárias e primordiais para a paz e a concórdia em todo o Estado.

Do ponto de vista político, o bem comum do Império era hierarquicamente superior, e compreendia o bem comum de cada Capitania e seus povos; portanto, todos os membros do corpo social deviam estar comprometidos com a solução dos problemas mais urgentes para o Império. Isto implicava a subordinação de todas as Capitânicas, e de qualquer reivindicação, ao mesmo objetivo comum que assegurava a cooperação de cada uma delas. Nesse sentido, a Coroa constantemente reiterava aos governadores da América portuguesa a necessidade de todos colaborarem nos assuntos militares.

As Tropas de Minas Gerais: o Sul e o Rio de Janeiro

A guerra contra os espanhóis pela disputa das terras em torno da região do Rio do Prata, ao sul dos domínios portugueses, intensificou-se em 1777, ano em que os espanhóis conquistaram a Ilha de Santa Catarina. Sob o sistema de cooperação recíproca, mais mobilizações militares foram exigidas: tropas de Minas Gerais foram enviadas primeiramente para o Rio de Janeiro e posteriormente para o Sul.

Mas em 1776, as guarnições do Rio de Janeiro já eram consideradas insuficientes para enfrentar um ataque efetivo dos espanhóis a esta Capitania, como mostra a correspondência do Marquês do Lavradio a D. Antonio de Noronha. Com a finalidade de reforçar a defesa militar do Rio, o vice-rei determinava o envio imediato do Regimento de Cavalaria paga de Minas, os “Corpos Auxiliares dessa Capitania que V.Ex^a avisou estarem formados, assim como as Companhias francas de pretos e Mulatos que a Corte disse ter V.Ex^a também regulados” (BNRJ, 1776:48-50). Para

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

6

evitar a deserção dos soldados durante a expedição e incentivar a adesão dos habitantes, o Marquês ordenou que o próprio Governador acompanhasse as tropas até a Capital.

A fim de colocar em prática as instruções do Vice-Rei, D. Antonio de Noronha escreveu aos Sargentos Maiores e aos Capitães-Mores das Comarcas, solicitando o maior número de homens possível, e recomendando que fossem os mais bem fardados e bem armados. O Governador ainda ressaltava que os cabos de Esquadra e os soldados dos Corpos de Auxiliares, “devem receber dois vinténs de Ouro por dia durante o tempo da sua marcha.” (BNRJ, 1776:34-35). Ao recompensar com soldo os serviços prestados pelos Auxiliares em ocasião de guerra, o Governador cumpria as disposições da Carta Régia de 7 de janeiro de 1645, que instituiu os Corpos de Auxiliares. (Silva, s/d: 271-272)

Porém, D. Antonio de Noronha deparou-se com sérios obstáculos, por causa do “miserável Estado” em que se encontravam os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Capitania de Minas Gerais. A Comarca de São João del Rei, por exemplo, informava que as Ordenanças não dispunham do indispensável equipamento de armas, nem tampouco de fardas. A resposta do governador continha uma advertência severa aos seus Capitães-Mores por não estarem cumprindo devidamente as suas obrigações, e a seguinte determinação: “em Julho de 1775 passei revista as Ordenanças e que achei algumas delas bem fardadas e armadas e que estas que eu naquela ocasião vi são as que devem agora aprontarem-se para marchar em defesa do Rio de Janeiro na minha companhia” (BNRJ, 1776:40-45).

Em relação aos Auxiliares, o Governador recomendou que seus Regimentos estivessem de fato completos, conforme asseguravam os seus coronéis. Aos desertores, o Capitão-General ameaçou castigá-los “confiscando lhes inviolavelmente os seus bens.” (BNRJ, 1776:40-45). Isto era a aplicação prática do que estava prescrito no artigo 14 do capítulo XXVI do “Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima” (LIPPE, 1794: 200), organizado pelo Conde de Lippe.

Em 13 de março de 1777, o Governador de Minas Gerais recebeu carta do Marquês do Lavradio comunicando a tomada da Ilha de Santa Catarina pelos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

7

castelhanos e ordenando o envio imediato de quatro mil homens para o Rio Grande de São Pedro³. Na carta, o vice-rei também definia as “qualidades de gentes” que deveriam compor os Corpos militares: “gente robusta, e forte, costumada aos trabalhos do Campo e dos Mattos”. E D. Antonio ainda deveria estar preparado com “o resto da gente que tiver no caso dos Castelhanos se voltarem para este porto”. (BNRJ, 1776:46-48).

Minas já tinha exaurido suas forças pelos constantes recrutamentos e remessas de tropas para o Rio de Janeiro. Diante das novas instruções militares remetidas pelo Vice-Rei do Estado, a fragilidade se acentuou ainda mais. Apesar disso, D. Antonio de Noronha procurou tomar as providências necessárias para a expedição dos 4 mil homens exigidos para as campanhas sulinas. Porém, para evitar o envio de todos os Regimentos de Auxiliares, alegou necessitar dos Auxiliares “para a defesa e conservação desta Capitania”. (BNRJ, 1776:46-48)

Diante a gravidade da situação, a única opção que restava ao Governador de Minas Gerais era lançar mão de medidas enérgicas. Como a fuga dos habitantes, que se embrenhavam pelos sertões, crescia de forma proporcional à organização das expedições, o Governador proibiu que eles saíssem da Capitania desprovidos dos passaportes ou bilhetes de licença, que deveriam ser solicitados pelos interessados aos Ouvidores mesmo para um simples afastamento temporário do domicílio⁴.

A fim de compensar os prejuízos decorrentes da guerra, o Capitão-General ordenou a todos os Ouvidores que listassem “a metade dos escravos dos moradores, para estarem prontos ao primeiro aviso” (BNRJ, 1776:46-48), com exceção daqueles que estivessem empregados na extração dos diamantes. Diante da consternação sentida pelos moradores, o Ouvidor da vila do Príncipe escreveu ao Governador, solicitando que os negros, forros e Auxiliares daquela Comarca substituíssem os cativos. Mas D. Antonio de Noronha diz ao Ouvidor que não dispunha das forças referidas em quantidade suficiente, porque estava “expedindo um Corpo de 4 mil homens, de Negros, Crioulos, Cabras, Mulatos forros, e Mestiços. Dos Auxiliares em virtude das mesmas ordens tenho destacado no Rio de Janeiro 1.500”. (BNRJ, 1776:104-106)

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

8

Em resposta ao Governador de São Paulo, que havia criticado D. Antonio de Noronha por causa da má qualidade do armamento dos Corpos enviados para o Rio Grande, D. Antonio expõe a situação de sua capitania:

“Eu mal posso desarmar os Corpos Auxiliares e as Esquadras do Mato desta Capitania; porque os primeiros estão prontos para marchar comigo em Socorro do Rio de Janeiro e os segundos são precisos para rebater os Negro e para defender estes habitantes dos insultos do Gentio” (BNRJ, 1776:114-116)

Em virtude das investidas cada vez mais frequentes do “Gentio botocudo e agora entra o Porí a fazer também os seus insultos, penetrando até as fazendas onde faz Mortes e Roubos e a sublevação dos Negros que fogem cada dia, e engrossam os Quilombos”, as forças militares restantes pareciam insuficientes para a manutenção da ordem interna na Capitania de Minas Gerais. Ao avaliar esta situação de fragilidade militar, D. Antonio de Noronha manifesta o profundo temor de que os negros e os gentios estivessem “persuadindo se talvez que esta Capitania se vai exaurindo de gente capaz de se lhe opor” (BNRJ, 1776:114-116).

A intensificação dos conflitos luso-espanhóis na América levou grande parte das forças militares de Minas Gerais aos lugares que sofriam maior ameaça de invasão: o Rio de Janeiro e a região do Prata. O ápice do conflito foi em 1777, quando os espanhóis tomaram a Ilha de Santa Catarina, ponto estratégico da costa meridional, colocando em risco todos os domínios portugueses ao sul da América.

A guerra contra os espanhóis, considerados um inimigo de todos, deixava Minas com pouquíssimos recursos para a defesa das ameaças que lhe vinham do interior, cada vez mais agressivas e próximas, comprometendo a paz na já fragilizada Capitania. O deslocamento de um massivo contingente de homens para fora da Capitania de Minas Gerais veio a se consumir realmente, e em proporções jamais vistas, quando a Coroa portuguesa, perplexa, se deu conta do porte o conflito que se anunciava então com a Espanha, detentora de uma poderosíssima esquadra que navegava rumo à América Meridional.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

9

Os Indigentes nas Esquadras do Mato

Com a finalidade da “conservação do sossego, e paz interior e exterior do Estado” de Minas, o Governador e Capitão-General ordena a todos os Capitães-Mores que formem um numeroso Corpo de Caçadores bem armados, composto por todas as Esquadras do Mato que houvesse na Capitania. Em função do reduzido número de “*gente capaz*” decorrente da expedição dos quatro mil homens, o Capitão-General concede o perdão a todos os “Mulatos, Cabras, Mestiços, e Negros” das penas que envolviam a deserção. Ele também advertiu aos Capitães Mores que as esquadras deveriam estar sempre completas, bem armadas e em tal regularidade que pudessem ser utilizadas “na extinção dos Quilombos e prisão dos Negros fugidos, mas também nas entradas que fizerem ao Mato para rebater os insultos do Gentio, e lhes destruir as Aldeias. Igualmente serão empregados na defesa desta Capitania, no caso, que seja invadida” (BNRJ, 1776:121-124). O edital com essas medidas, assinado pelo Capitão-General em maio de 1777, teve ampla e urgente divulgação na Capitania.

Apesar das preocupações de D. Antonio de Noronha para promover a cultura das terras e – sobretudo – a extração do ouro, a Capitania de Minas Gerais não conseguiu superar a diminuição na cota das 100 arrobas do quinto. Na verdade, além da “pobreza das Lavras em que trabalham os Mineiros” (BNRJ, 1776: 222), as diretrizes político-militares que foram impostas ao governo na segunda metade do século XVIII, deslocando de seus domicílios grande parte dos Auxiliares e recrutas para atender à defesa militar da Colônia, constituíram um obstáculo evidente a toda e qualquer tentativa de reerguimento da Capitania: “Cessando deste modo uma parte considerável da Cultura das Terras, e da extração do Ouro” (BNRJ, 1776:114-116)

D. Antonio de Noronha não deixou de levar ao Vice-Rei do Estado as inquietações internas por que passava a Capitania de Minas Gerais, alertando-o para o fato de que “Se Este Governo fosse puramente Militar Sem a mistura do político não teria Eu representado a V.Ex.^a as dificuldades que ponderei”. Ao chamar a atenção para o aspecto político do governo, estava considerando fundamentalmente a necessidade de realização do bem comum no interior de Minas Gerais. Isto poderia se traduzir concretamente através de medidas que tivessem por objetivo garantir a segurança, a paz

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

10

e a prosperidade dos seus habitantes. Em última análise, o que preocupava D. Antonio era o seu próprio governo, o sucesso político de sua administração, isto é: “os meios que tenho aplicado para fazer útil o meu governo” (BNRJ, 1776:49-66).

D. Antonio de Noronha apontava reiteradamente as complicações decorrentes da guerra como a causa primeira do “desassossego em que tem estado esta Capitania” (BNRJ, 1776: 20-26). Mas também reconhecia que parte dos problemas era proveniente dos sertões, dos gentios e dos aquilombados, que comprometiam a segurança interna de Minas. E como se tornavam cada vez mais intensos diante da fragilidade em que se encontrava a Capitania, o Governador se viu obrigado a retardar os projetos que visavam promover a prosperidade de seus habitantes. Eram projetos que estimulariam a descoberta de novas regiões para a extração de ouro. Os planos do Governador estavam direcionados para o sertão do Cuieté:

“tendo me empregado em descobrir os meios de tirar estas Minas da indigência em que estão, não me é possível chegar ao fim dos meus desejos, por que se perturbam os mananciais desta esperada felicidade que são o inalterável Sossego e Tranquilidade dos Povos”. (BNRJ, 1776:25)

Além de estar destituída dos meios que permitissem assegurar a paz e a riqueza dos seus habitantes – e mesmo por isso –, Minas produzia uma enorme quantidade de indigentes, miseráveis e famintos: partes desgarradas do corpo social, temíveis por serem desprovidas de meios de sobrevivência, mas utilizáveis como força de defesa militar.

De acordo com as cartas das autoridades régias da Colônia, esses indigentes se encontravam entre os “Mulatos, Mestiços, Cabras e Negros forros”. Tratados como vadios e vagabundos, eram vistos com temor: ‘atrevidos homens’, caracterizados pela forma de ação: ‘penetram como feras os Matos Virgens’, qualificados pela falta de proventos: ‘estes miseráveis povos’, ocupando as mais baixas posições da hierarquia social: “não tem estímulos de honra”. Segundo a classificação dos códigos da época – de raça, conduta, honra e economia –, constituíam uma ‘qualidade de gente’ próxima à

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

11

bestialidade e à irracionalidade, fora da ordem instituída no seio da sociedade civil e consubstanciada na comunidade local.

Estes ‘atrevidos’ homens eram aqueles que se encontravam, pela classificação hierárquica, mais próximos ao ‘gentio bárbaro’ e aos ‘aquilombados’. Mas eram os mesmos que foram julgados pelo Governador D. Antonio de Noronha, como os ‘homens mais capazes’ de adentrar os sertões, embrenhar-se pelos matos, combater os perigos advindos daquelas terras, e ainda “povoar os remotos Sítios do Cuieté, Abre Campo, e outros” (BNRJ, 1776: 49-66).

Organizados nas chamadas Esquadras do Mato ou em Corpos de Caçadores, constituíam as tropas mais adequadas para lutar contra o tipo de inimigos que habitavam os sertões, porque ‘penetram como feras os Matos Virgens’. Com a ferocidade daqueles que não conhecem as convenções, os costumes ou interdições sociais, morais e religiosas, eram capazes de todas as hostilidades possíveis durante o combate.

Assim, estes homens tornaram-se úteis aos interesses da Capitania de Minas Gerais, somente e apenas quando empregados distantes da sociedade civil, nos sertões. A sociedade se utilizou desses homens e de sua natureza, entendida como feroz, para defender-se da ferocidade de seus inimigos externos, representados tanto pelos negros aquilombados quanto pelos índios bravios.

Considerando a localização geográfica da Capitania de Minas Gerais, cercada por inúmeros sertões, as esquadras compostas pelos “atrevidos” homens tornaram-se forças absolutamente imprescindíveis para a manutenção da boa ordem. É nesse contexto que o Governador afirma: “estes vadios que em outra parte seriam prejudiciais, se fazem aqui úteis”. Todavia, se mantidos no interior da sociedade civil, tornam-se uma ameaça à sua segurança interna e, nesse sentido, constituem, também, em Minas Gerais “o ódio de todas as nações Civilizadas” (BNRJ, 1776: 49-66). Portanto, o *vadio*, quando a serviço do bem comum, foi empregado na Capitania de Minas Gerais dentro de uma “exclusão inclusiva”, com a mesma lógica que incluía e opunha sertão e cidade. O sertão como esperança – do ouro – e como temor – dos gentios e aquilombados.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

12

Bibliografia/Fontes:

LIPPE, Conde Reinante de Schaumbourg, “*Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima*”, Régia Oficina, Lisboa, 1794

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, SP, Hucitec, 1983

SILVA, José Justino de Andrade. “Carta Régia sobre a Criação dos Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”. In “Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa vol. de 1640 a 1647.

SOUZA, Laura de Mello, *Desclassificados do Ouro*, Rio de Janeiro., Graal, 1986.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

Cartas, Livro 2 (correspondências ativas), Antônio de Noronha, Minas Gerais, 1776-1779.

Cartas, Livro 3 (correspondências passivas), Antônio de Noronha, Minas Gerais, 1776-1779.

¹ As informações contidas nas próprias cartas indicam que as Companhias francas faziam parte dos Corpos de Ordenanças.

² Sobre os *vadios* e sua utilidade, ver Laura de Mello e Souza, *Desclassificados do Ouro*, R.J., Graal, 1986, especialmente o capítulo 2 “*Da utilidade dos vadios*”.

³ Especialmente sobre o recrutamento dos *vadios*, ver Laura de Mello e Souza *In Os Desclassificados...*, *op.cit.*, Capítulo 2, item “Milícias e corpos militares”, pp. 84-90.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

13

⁴ “P.^a os ouvidores fazerem listar metade dos Escravos dos moradores, p.^a estarem promptos ao pr.^o avizo no cazo q’ seião percizos p.^a deffeza do Estado; e p.^a não sahir pessoa algua p.^a fora da Cap.^{nia} sem passaporte dos d.^{tos} Ouv.^{res}; Ex.^o do Rio das Mortes p.^a expedir p.^a S.Paulo, 10 mil alqr.^{es} de farinha, e des mil de feijão 9/4/1777” in Antonio de Noronha, Cartas, Livro 2, M. Gerais, 1776-79, BN RJ, p.98-101.